



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 914, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984 -

Autoriza a Prefeitura Municipal de Icém a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para reforma de pontes neste Município.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio para reforma de pontes, sendo uma sobre o Córrego Água Doce na Fazenda "Água Doce", e outra sobre o Córrego Taboca na Fazenda "São José das Palmeiras", ambas neste Município, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura com a importância fixa de Cr\$ 2.500.000, (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para execução dos referidos serviços.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros, os serviços de reforma nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para execução do objeto mencionado nesta Lei, portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido convênio para execução e conclusão do objeto em apreço.

ARTIGO 3º - As despesas oriundas do convênio, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento Municipal.

ARTIGO 4º - Fica revogado a Lei Municipal nº 910 de 21/11/84

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 03 de dezembro de 1984


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Secretario